



Bruxelas, 30 de novembro de 2023  
(OR. en)

16212/23

---

**Dossiês interinstitucionais:**  
**2023/0390(NLE)**  
**2023/0391(NLE)**

---

**TRANS 558**  
**COWEB 154**

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	ST 15254/23 + ADD 1 ST 15256/23 + ADD 1
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes no que diz respeito à adoção do orçamento da Comunidade dos Transportes para 2024 DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes sobre a introdução de um conjunto comum de regras relativo ao reembolso das despesas incorridas por pessoas externas ao Secretariado Permanente da Comunidade dos Transportes, convidadas a participar nas reuniões desta entidade – Adoção

---

1. Em 8 de novembro de 2023<sup>1</sup>, a Comissão Europeia propôs dois projetos de decisão do Conselho sobre as posições da UE no Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes UE-Balcãs Ocidentais: um em preparação do orçamento para 2024, o outro destinado a preparar alterações às regras relativas ao reembolso das despesas incorridas pelos participantes nas reuniões da Comunidade dos Transportes que não são empregados pelo Secretariado Permanente. As decisões correspondentes do Comité Diretor Regional constam do projeto de ordem do dia da reunião de 11 de dezembro de 2023.

---

1

2. O Grupo dos Transportes – Questões Intermodais e Redes analisou a proposta em 28 de outubro de 2022. O representante da Comissão explicou que as descrições indicativas para ambas as iniciativas tinham sido debatidas em reuniões anteriores do grupo de trabalho. O orçamento proposto para 2024 representa um aumento de 2 % em relação a 2023, justificado pela evolução da inflação na região e na UE. Este montante cobrirá os custos de funcionamento do Secretariado Permanente e a organização das reuniões dos diferentes órgãos da Comunidade dos Transportes. Também reflete uma forte ênfase nas atividades de reforço das capacidades e na assistência técnica aos parceiros regionais, ao mesmo tempo que a dotação para estudos diminui. A dotação para os recursos humanos diminui ligeiramente, tal como a do Conselho Ministerial, uma vez que está prevista apenas uma reunião para 2024.
3. No que diz respeito às alterações previstas para as regras de reembolso, o representante da Comissão referiu as dificuldades sentidas no passado com a organização das viagens e a cobertura dos custos da participação de peritos em reuniões da Comunidade dos Transportes. A ideia seria fundir as atuais regras aplicáveis aos peritos externos<sup>2</sup> com as regras aplicáveis aos representantes dos parceiros regionais<sup>3</sup>, de modo a que, em função da reunião em causa, as delegações possam ser compostas por um máximo de duas pessoas.
4. As delegações não manifestaram preocupações. A Presidência concluiu que os projetos de posição da UE foram apoiados em princípio, mas deu às delegações mais tempo para as examinar. Após a reunião do grupo de trabalho, nenhuma delegação solicitou que o debate prosseguisse.

---

<sup>2</sup> Decisão n.º 2020/05 do Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes relativa à regulamentação em matéria de reembolso das despesas incorridas por pessoas externas ao Secretariado Permanente da Comunidade dos Transportes convidadas a participar em reuniões na qualidade de peritos.

<sup>3</sup> Decisão n.º 2021/02 do Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes relativa à regulamentação sobre o reembolso de despesas incorridas por pessoas externas ao Secretariado Permanente da Comunidade dos Transportes convidadas a participar nas reuniões desta entidade..

5. Por conseguinte, sugere-se ao Conselho, sob reserva de aprovação pelo Comité de Representantes Permanentes, que decida sobre as posições a tomar pela UE no Comité Diretor Regional, constantes das versões ultimadas pelos juristas-linguistas,
- no que diz respeito à adoção do orçamento para 2024, no documento ST 15649/23 + ADD 1;
  - no que diz respeito às novas regras de reembolso das despesas incorridas por pessoas externas, no documento ST 15256/23 + ADD 1<sup>4</sup>.
6. Uma vez adotadas, as decisões do Conselho serão publicadas no Jornal Oficial e o Parlamento Europeu será informado.
- 

---

<sup>4</sup> Os documentos dos juristas-linguistas estarão disponíveis em 5 de dezembro de 2023 às 15h00, o mais tardar.